

PORTARIA Nº. 262/2026

AUTORIZA O SECRETÁRIO DE CONTROLE A LICITAÇÃO DE COMPRAS E DE GESTÃO DE CONTABILIDADE A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1901/2024 de 18 de abril de 2024.

RESOLVE:

I – **AUTORIZA** o **SECRETÁRIO DE CONTROLE A LICITAÇÃO DE COMPRAS E DE GESTÃO DE CONTABILIDADE**, o Senhor **CLOVIS ADRIANO BURGO**, a viajar nos dias 02, 03 e 04 de março de 2026, a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a SEIL, SECID e Assembleia Legislativa, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 03 (três) diárias.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-Pr. 02 de março de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 3480 Página 236-237 Ano: XV

Data: 03/03/2026

II – Realizar todas as diligências necessárias à elucidação do caso;
 III – Remeter, ao final, **relatório conclusivo** à autoridade instauradora, nos termos do Art. 252, indicando:
 a) Se o fato apurado configura ou não irregularidade;
 b) Quais dispositivos legais eventualmente violados;
 c) Se há presunção de autoria.
Parágrafo único: O relatório da comissão limitar-se-á às conclusões acima, não podendo propor penalidade, salvo a eventual abertura de processo administrativo disciplinar, nos termos da lei.
 Art. 5º – A não apresentação do relatório no prazo legal implicará apuração da responsabilidade dos membros da Comissão, conforme Art. 253 da Lei nº 233/93.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,
 Publique-se, e
 Cumpra-se.

Iporã – PR, 02 de março de 2026.

ROBERTO DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Rosane Silva Dos Santos
 Código Identificador:2E6E9163

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 260/2026

DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO CAUTELAR DO SERVIDOR ARAMILSON APARECIDO FRANCISCO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 246 da Lei Municipal nº 233/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e considerando:

O relato formal da Diretora da Escola Municipal Professora Geni Aparecida Giordano, Sra. Lucimar Bliério Mendes Evaristo;
 O Ofício encaminhado pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, Sra. Luci Francisco Alves Bezerra;
 O Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município;
 A existência de indícios de conduta funcional inadequada por parte do servidor Aramilson Aparecido Francisco da Silva, que justificam a adoção de medida cautelar para resguardar a apuração dos fatos;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar o afastamento cautelar do servidor **ARAMILSON APARECIDO FRANCISCO DA SILVA**, brasileira, inscrito no CPF/MF sob nº.077.xxx.xxx-31, residente e domiciliado na cidade e Comarca de Guairá, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **PROFESSOR**, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, por 30 (trinta) dias, sem prejuízo de sua remuneração, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 2º – O afastamento tem natureza cautelar e tem por objetivo preservar a isenção e a regularidade da apuração administrativa em trâmite, não constituindo penalidade.

Art. 3º – O afastamento poderá ser prorrogado por até 90 (noventa) dias, incluído o prazo inicial, conforme previsto no §1º do Art. 246 da Lei Municipal nº 233/93, mediante decisão fundamentada da autoridade competente.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir desta data.

Registra-se,
 Publique-se, e
 Cumpra-se.

Iporã – PR, 02 de março de 2026.

ROBERTO DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Rosane Silva Dos Santos
 Código Identificador:E7B3CB4B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 261/2026

AUTORIZA O SECRETÁRIO DE EFICIÊNCIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1901/2024 de 18 de abril de 2024.

RESOLVE:

I – **AUTORIZA** o **SECRETÁRIO DE EFICIÊNCIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO**, o Senhor **LEANDRO APARECIDO SABINO**, a viajar nos dias 02, 03 e 04 de março de 2026, a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a SEIL, SECID e Assembleia Legislativa, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 03 (três) diárias.

Registra-se,
 Publique-se, e
 Cumpra-se.

Iporã-Pr. 02 de março de 2026.

ROBERTO DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Rosane Silva Dos Santos
 Código Identificador:133B1CC1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 262/2026

AUTORIZA O SECRETÁRIO DE CONTROLE A LICITAÇÃO DE COMPRAS E DE GESTÃO DE CONTABILIDADE A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1901/2024 de 18 de abril de 2024.

RESOLVE:

I – **AUTORIZA** o **SECRETÁRIO DE CONTROLE A LICITAÇÃO DE COMPRAS E DE GESTÃO DE CONTABILIDADE**, o Senhor **CLOVIS ADRIANO BURGO**, a viajar nos dias 02, 03 e 04 de março de 2026, a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a SEIL, SECID e Assembleia Legislativa, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 03 (três) diárias.

Registra-se,
 Publique-se, e
 Cumpra-se.

Iporã-Pr. 02 de março de 2026.

ROBERTO DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:8E74FFAD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 263/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ELISANGELA VASQUES TURCI DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 28 de fevereiro de 2026, 14 (catorze) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ELISANGELA VASQUES TURCI DE SOUZA**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº. 066.xxx.xxx-01, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Pública, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 28 de fevereiro de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 02 de março de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:D5D40950

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº. 01/2026

Súmula: Aprovar o recebimento de Emenda Parlamentar Estadual para APAE e o Plano de Aplicação do Recurso.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Iporã, no isso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.743 de 19 de outubro de 2021, considerando o disposto na:

Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Art. 16-IV;
Resolução nº145 de 15 de outubro de 2004, Política Nacional de Assistência Social – PNAS;
Resolução nº 130, de 15 de julho de 2005, Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/SUAS;
Resolução nº109, de 11 de novembro de 2009, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
Lei nº12.435, de 06 de julho de 2011, que tem por finalidade alterar a Lei nº8.742, de 07 de dezembro de 1993, a qual dispõe sobre a organização da Assistência Social.

Considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada em 26 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o recebimento de Emenda Parlamentar Estadual destinada à APAE, no valor de R\$120.000,00, que deverá ser utilizada apenas para custeio;

Art. 2º. Aprovar o Plano de Trabalho de Execução de Recurso;

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Iporã/PR, 26 de fevereiro de 2026.

MARCIA CRISTINA FURQUIM PEREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:BB0F8CC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 143/2026

DECRETO Nº 143/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e demais dispositivos aplicáveis,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam exonerados, a pedido, os servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO	SETOR	CPF/MF:
ISABELLY MARIANA NOVINSKI LOPES	Diretor De Departamento V	Secretaria de Agricultura	XXX.XXX.229-81
BEATRIX MARJORIE GARCIA MAIA PALACIOS MOYA	Diretor De Departamento II	Secretaria de Arquitetura	XXX.XXX.868-81
VIVIANE APARECIDA GASPAR	Auxiliar de cozinha	Secretaria de Educação	XXX.XXX.199-90
JANAINA RIBEIRO	Professor - Pss 20 H/S	Secretaria de Educação	XXX.XXX.359-00
FRANCIELY CRISTINA COSTA PERRETO	Pedagogo Pss 2023	Secretaria de Bem Estar	XXX.XXX.509-80
IAILA BOBROVSKI SOMMERFELD	Professor Educ. Inf. Pos	Secretaria de Educação	XXX.XXX.629-38

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, produzindo efeitos retroativos a 01/03/2026, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, em 02 de MARÇO de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:4402A644

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035/2026

PORTARIA Nº 035/2026

Dispõe sobre a regulamentação de servidores para atuarem como responsáveis pelo recebimento de mercadorias e serviço referente ao ÓRGÃO 25 – SECRETARIA DE DEFESA ANIMAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os(as) servidores; **ALISSON TROG**, cargo em comissão, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.889-17, **LUCAS WILLIAM DE MATTOS**, cargo em comissão, inscrito no CPF/MF xxx.xxx.089-63, **NAIANE GABRIELLE FERNANDES**, cargo em comissão, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx. 629-02, abaixo discriminado, para atuarem como responsáveis pelo recebimento de mercadorias e serviços, atestando o recebimento ou não recebimento dos mesmos nas Notas e/ou Documentos Fiscais expedidos por fornecedores/credores diversos.